Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 843, 04 DE MARÇO DE 2011.

"Denomina Logradouro Público e dá outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ***"TRAJANO JOSÉ DE FARIAS"****, a Rua Projetada, paralela a Tomaz Campos e Assis Chateaubriand e transversal as Ruas Pedro Simões e Samuel Furtado, localizada no Bairro Jaime Pereira da Costa.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 04 de março de 2011.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité